

ANEXO IV – Quadro de Alertas Setorial

QUADRO DE ALERTAS SETORIAL (sem dados sigilosos)							
Consolidação quantitativa de casos de alertas atendidos pelas unidades da área de abrangência da regional no período							
Mês e ano de referência	Responsável:						
Regional:	Contato:						
	Nr.	Nacionalidade	Raça/Cor	Data de Nascimento	Distrito (conforme DCB)	Origem da Alerta (secretaria que identifica, conforme DCB)	Data do alerta (conforme DCB)
Gravidez na Adolescência							
Violência contra Crianças e Adolescentes							

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**6010.2020/0003999-3** - INSTITUTO DE TREINAMENTO E PESQUISA AVANÇADO DO ESPORTO E CULTURA - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (037086661), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido formulado pela entidade "INSTITUTO DE TREINAMENTO E PESQUISA AVANÇADO DO ESPORTO E CULTURA", CNPJ 26.905.574/0001-00, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

**6010.2020/0003998-5** - COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (037075032), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido formulado pela entidade "COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO" CNPJ 11.228.471/0001-78 atinente a Declaração de Utilidade Pública.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**SEI 8110.2020/0000907-4**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empresa para fornecimento de energia elétrica para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti? e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes para o exercício do ano de 2021. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 037133822), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, inciso XXII do artigo 24, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o a emissão das competentes notas de empenho por estimativa, liquidação, pagamento, bem como suplementações e cancelamentos que se fizerem necessários, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), onerando a dotação 8010.12.363.3019.2881.33.90.39.00.00, em favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.695.227/0001-93, para fazer frente às despesas de fornecimento de energia elétrica para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II - Ficam indicados como fiscais da Escola Makiguti a Sra. Ana Paula Fugiyama Silva - RF nº: 853.410-1 e como Suplente o Sr. Pedro Leon Brito Aguiar Peres - RF nº: 853.405-5. Para o Centro de Formação, ficam indicados como fiscais o Sr. Diego Freitas Ribeiro - RFnº: 847.279.3 e como Suplente o Sr. Edson Sena - RF nº 878.574.1.

**SEI 8110.2020/0000913-9**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empresa para fornecimento de água para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti? e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Inexigibilidade de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 037132273), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a emissão das competentes notas de empenho por estimativa, liquidação e pagamento, bem como suplementações e cancelamentos que se fizerem necessários, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onerando a dotação 8010.12.363.3019.2881.33.9.039.00.00, em favor da CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.776.517/0001-80, para fazer frente às despesas de fornecimento de água para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes no ano de 2021.

II - Ficam indicados como fiscais da Escola Makiguti a Sra. Ana Paula Fugiyama Silva - RF nº: 853.410-1 e como Suplente o Sr. Pedro Leon Brito Aguiar Peres - RF nº: 853.405-5. Para o Centro de Formação, ficam indicados como fiscais o Sr. Diego Freitas Ribeiro - RFnº: 847.279.3 e como Suplente a Sra. Ana Paula de Oliveira Costa RF nº: 823.481.7.

**SEI 8110.2020/0000903-1**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: ? :?Seleçã-o de pessoas jurí-dicas de direito privado sem fins lucrativos, visando a ?realizac-a-o de parcerias para cessão de espaços para cursos de qualificação profissional realizados pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, durante o ano de 2021 no município de Sa-o Paulo.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ 037113599), e justificativa da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (037042349) com fulcro no artigo 14, inciso IV, Lei 16.115/2015 e artigo 4º, inciso VI da mesma lei, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal 40.384 de 2001, AUTORIZO a publicação do Edital de Minuta SEI 037042529 de chamamento público para realização de parcerias para execução de projetos, eventos e atividades pela Fundação Paulistana, visando a cessão de espaço pela parceira para realização de cursos durante o exercício de 2021.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO Nº6074.2020/0006023-1**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Empenho/Pagamento – CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - ESTIMATIVO PARA O CONSUMO DE AGUA - EXERCICIO 2021  
DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Divisão de Apoio Administrativo - SMDHC/CAF/DA/DAA doc.SEI(037245087), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP?, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80?, para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2021, conforme SEI(03723322).

2. AUTORIZO a emissão das correspondentes Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.24 3.3013.2.157.33.90.39.00.00 - Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

\* Designar como fiscais as servidoras: - Bernadete Evangelista da Silveira – RF 823.684-4 Titular e Sheila Martins Menezes– RF 837.606-9 Suplente conforme SEI(037244839).

3. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

**PROCESSO Nº6074.2020/0001979-7**

Interessada: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Pagamento à Empresa Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo – ENEL - 2ª Via Fatura.  
DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste do fiscal, doc. SEI nº 037256908, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI nº 037313364, e pela Divisão de Execução Orçamentária (SMDHC/CAF/DOF/DEOF), doc. SEI nº 037271038, nos termos do que se exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 59.171/2020, AUTORIZO a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, por meio de 2ª (segunda) via:

Mês de Consumo:	01 e 09/2020	ACERTO
UNIDADE - CT	Prazo Contratual	DOC. SEI VALOR EMPENHO DOC. SEI
PERUS	02/01 a 03/02/2020	037254019 R\$ 276,35 16.882/2020
	025879823	
SÃO RAFAEL	04/09 a 06/10/2020	037256512 R\$ 418,60

**PROCESSO Nº6074.2020/0005660-9**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

Assunto : Pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - 2ª Via Fatura.  
DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 037313630, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 037309795, nos termos do que se exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 59.171/2020, AUTORIZO a liquidação e pagamento da fatura n. 1490022478071, doc. SEI n. 036621455, referente ao mês de outubro de 2020, emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF n. 43.776.517/0001-80, por meio de 2ª (segunda) via.

**PORTARIA Nº 055/SMDHC/2020**

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.452 de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa regulamentada pelo Decreto nº 59.768 de 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.834 de 27 de maio de 2004, que instituiu a Política Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 45.493 de 18 de novembro de 2003, que instituiu o Conselho Gestor do Pólo Cultural da Terceira Idade do Cambuci;

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Gestor do Pólo Cultural da Terceira idade do Cambuci, o qual ocorreu no final do exercício de 2019, sem ter havido recondução, impossibilitando a constituição de Comissão Eleitoral, nos termos do art. 25 do Regimento Interno daquele Conselho

RESOLVE:  
Art. 1º. – Constituir, excepcionalmente, a Comissão Eleitoral, para promover os atos necessários a eleição do novo Conselho Gestor do Pólo Cultural da Terceira idade do Cambuci para o próximo biênio.

Art. 2º. - A Comissão Eleitoral ora constituída será composta pelos membros abaixo assinalados:

I- Sociedade Civil:  
1. Maria Cristina Boa Nova – R.G. 9.686.414-X, titular, representante da sociedade civil indicada pelo Conselho de Representantes do GCMI;

2. Célia Alves Lima – RG: 36.237.778-4, titular, representante da sociedade civil indicada pelo Conselho de Representantes do GCMI;

3. Gasparina Alves da Costa – RG: 5.690.662-6, suplente, representante da sociedade indicada pelo Conselho de Representantes do GCMI;

4. Remo Vitorino Cherubin – RG: 4.164.621-6, suplente, representante da sociedade civil indicado pelo Conselho de Representantes do GCMI;

II – Servidores públicos municipais:

1. Alessandra Gosling – RF. 845.838-3, titular, representante da Coordenação de Políticas para a Pessoa Idosa da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC;

2. Rosângela Carvalho Cruz – RF: 845.797-2, titular, representante do Polo Cultural da Terceira Idade do Cambuci da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC;

3. Paula Regina Pimentel Winiawer – RF: 879.619-0, suplente, representante da Coordenação de Políticas para a Pessoa Idosa da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC;

4. Bruno Tadeu da Costa – RF: 879.629-7, suplente, representante do Polo Cultural da Terceira Idade do Cambuci da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC;

Art. 3º. – Fica vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de candidatos ao Pleito;

Art. 4º. – Compete à Comissão Eleitoral, a elaboração do Regulamento do processo seletivo público dos representantes da sociedade civil, sendo submetida, ao GCMI, divulgado por meio de edital e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

Art. 5º - A Comissão Eleitoral terá como função:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Elaborar suas regras e calendário;
- III – Estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do Conselho.

Art. 6º - A atuação dos integrantes da Comissão Eleitoral se dará sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCESSO Nº6074.2020/0005997-7**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Empenho/Pagamento – ENEL -ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ESTIMATIVO PARA O CONSUMO DE AGUA - EXERCICIO 2021  
DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Divisão de Apoio Administrativo - SMDHC/CAF/DA/DAA doc.SEI(037198618), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação/Pagamento, no valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)?, em favor da empresa ENEL -ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2021 conforme SEI(037193443).

2. AUTORIZO a emissão das correspondentes Notas de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.4 22.3013.6.178.33.90.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres, no valor de R\$ 64.000,00; dotação nº 34.10.14.122.3024.2.10 0.33.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 172.000,00 e dotação nº 34.10.14.244.3018.8.406.33.90.39.00.00 – Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos, no valor de R\$ 76.000,00, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

\* Designar como fiscais os servidores: Ana Cristina de Souza – RF 840.570-1 Titular; Elaine de Oliveira Silva – RF 850.845-3 Suplente - Coordenação de Mulheres

\* Designar como fiscais os servidores: Décio do Amaral - RF 828.098-3 Titular; Adriana Mendes - RF 822.465-0- Suplente - Sede SMDHC e Espaço Ouvidoria

\* Designar como fiscais os servidores: Ivonice Mamede Lima RF: 741.123-5 Titular; Rosângela Carvalho Cruz R.F Nº. 845.797-2 Suplente - Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos, conforme SEI(037198433).

3. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0006006-1**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Empenho/Pagamento – CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - ESTIMATIVO PARA O CONSUMO DE AGUA - EXERCICIO 2021  
DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Divisão de Apoio Administrativo - SMDHC/CAF/DA/DAA doc.SEI(037210911), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação/Pagamento, no valor total de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)?, em favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2021 conforme SEI(037210487).

2. AUTORIZO a emissão das correspondentes Notas de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.4 22.3013.6.178.33.90.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres, no valor de R\$ 42.500,00 e dotação nº 34.10.14.122.3024.2.1 00.33.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 202.000,00, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

\* Designar como fiscais os servidores: Ana Cristina de Souza – RF 840.570-1 Titular; Eliane de Oliveira Silva – RF 850.845-3 Suplente - Coordenação de Mulheres

\* Designar como fiscais os servidores: Décio do Amaral - RF 828.098-3 Titular; Adriana Mendes - RF 822.465-0- Suplente - Sede SMDHC e Espaço Ouvidoria, conforme SEI(037210768).

3. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

**PROCESSO Nº6074.2020/0006022-3**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Empenho/Pagamento – ENEL -ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A? - ESTIMATIVO PARA O CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - EXERCICIO 2021

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Divisão de Apoio Administrativo - SMDHC/CAF/DA/DAA doc.SEI(037232438), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da empresa ENEL -ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A?, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº CNPJ 61.695.227/0005-17 , para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2021, conforme SEI(037226996, 037227845 ).

2. AUTORIZO a emissão das correspondentes Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.24 3.3013.2.157.33.90.39.00.00 - Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

\* Designar como fiscais as servidoras: - Bernadete Evangelista da Silveira – RF 823.684-4 Titular e Sheila Martins Menezes– RF 837.606-9 Suplente conforme SEI(037244839).

3. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

**PROCESSO Nº6074.2020/0006029-0**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Empenho/Pagamento – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS - EXERCÍCIO 2021 - CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EDIFÍCIO SÃO JOAQUIM.

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Divisão de Apoio Administrativo - SMDHC/CAF/DA/DAA doc.SEI(037241308), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação/Pagamento, no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), em favor da empresa COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0006-21, para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2021 conforme SEI(037241308).

2. AUTORIZO a emissão das correspondentes Notas de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.2 44.3018.8.406.33.90.39.00.00 – Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos, no valor de R\$ 20.000,00 e dotação nº 34.10.14.122.3024.2.100 .33.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.500,00, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

\* Designar como fiscais os servidores: Ivonice Mamede Lima – RF 741.123 Titular; Adormevil Simões– RF 579.907-4 Titular; Rosângela Carvalho Cruz - RF 845.797-2 - Suplente; Marcelo Martins Bento RF 643.316-2 Suplente, conforme SEI(037240735).

3. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

**GESTÃO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0005353-4**

**DESPACHO AUTORIZA TÓRIO**

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial os pareceres de SG/COJUR sob SEI nº 035494408, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto nº 59.171/20, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 2º, III, da Portaria nº 4/SMG/2019, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a RUI ZANFRA, inscrita no CPF sob o nº 037.432.478-60, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

**PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0005957-5**

**DESPACHO AUTORIZA TÓRIO**

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SG/COJUR sob SEI nº 036823393 que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto nº 59.171/20, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 2º, III, da Portaria nº 4/SMG/2019, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral TEREZINHA ROSA DINIZ, inscrito no CPF sob o nº 064.196.088-30 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.0